

37/



DESPACHO

ASSUNTO – AFETAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO RECRUTAMENTO PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO/CARGOS DIRIGENTES - 2013

Considerando que:

1) Nos termos do disposto no nº 1, do artigo 7º, da Lei nº 12-A/2008, de 28 de fevereiro, na redação em vigor, adaptada à administração local conforme preceituado nos nºs 1 e 2, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir, sobre os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos:

a. Prémios de Desempenho

b. Alteração de Posição Remuneratória

- i.** Alteração obrigatória do posicionamento;
- ii.** Alteração do posicionamento por opção gestionária;
- iii.** Alteração excecional do posicionamento remuneratório;

c. Recrutamento de novos postos de trabalho

2) Nos termos do disposto nos números 1 e 2, do artigo 35º, da lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, encontram-se vedadas, durante 2013, a prática de atos que consubstanciem valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes de alterações de posicionamento remuneratório, atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim, a abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respetivas categorias de acesso, incluindo procedimentos internos de seleção para mudança de nível ou escalão e pagamento de remuneração diferente da auferida na categoria de origem, nas situações de mobilidade interna, em qualquer das suas modalidades, iniciadas após 01 de Janeiro de 2013;

3) No orçamento do Município do Albufeira para o ano de 2013, aprovado pela digníssima Assembleia Municipal em 19.12.2012, ficou prevista dotação orçamental para assegurar o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) e para o provimento dos cargos dirigentes de 2º e 3º graus previstos no Mapa de Pessoal, em virtude da adequação da estrutura orgânica à Lei nº 49/2012, de 29 de agosto;

Face ao exposto, proponho:

Que a digníssima Câmara Municipal, usando da competência conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, relativamente ao ano de 2013, delibere o seguinte:

- i. Que o montante máximo a afetar ao recrutamento para os novos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para 2013, para assegurar o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) e para o provimento dos cargos dirigentes de 2º e 3º graus previstos no Mapa de Pessoal, em virtude da adequação da estrutura orgânica à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja de €426.540,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta euros);
- ii. Que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tornar a proposta pública através de afixação na Divisão de Recursos Humanos e de publicação no sítio da Câmara Municipal de Albufeira na Internet.

Albufeira, 12 de janeiro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira


- José Carlos Martins Rolo -



